



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 767/93 de 25 de novembro de 1.993

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO BILARD, CONHECIDO TAMBÉM COMO DITO TIÃO."

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de novembro de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Benedito Bilard a Rua Projetada do loteamento de Benedito Rodrigues da Silva situado no Bairro da Varzea dos Passarinhos, Rua esta com início a Via de Acesso Municipal, Vereador José Pinto de Souza, próximo ao Forum e termino no final do referido loteamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil-novecentos e noventa e três (25/11/1.993).

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.